



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**PORTARIA N.º 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio" para Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a partir de 13 de setembro de 2022, a Senhora Fernanda de Lima Carvalho, servidora efetiva da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível D, referência II, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao segundo quinquênio relativo ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2016 a 12 de setembro de 2022, período prolongado devido aos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de setembro de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

**Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2632, de 15/09/2022, página 65.

Servidor responsável: 